Ofício-Circular n. 314/2013
Pedido de Providências n. 0012135-93.2013.8.24.0600

Florianópolis, 20 de agosto de 2013.

Assunto: **Encaminhamento de decisão e documentos – autos n. 0012135-93.2013.8.24.0600**

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Juiz(a) Substituto(a):

Encaminho a Vossa Excelência fotocópia dos documentos de fls. 1-8, bem como da decisão (fl. 9) exarada nos autos acima referidos, para conhecimento.

Atenciosamente,

Desembargador Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANDERLEI ROMER. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0012135-93.2013.8.24.0600 e o código 6A831.

cgjprotocolo@tjsc.jus.br

fls. 1

De: "Corregedoria Dúvida" <cgjduvi@tjsc.jus.br>
Data: quarta-feira, 31 de julho de 2013 14:38
Para: "Protocolo" <cgjprotocolo@tjsc.jus.br>
Anexar: 4480_001.pdf; Ata Telefônica.pdf; Procuração Telefônica.pdf; Subs TBRA e TDATA.PDF; Substabelecimento MMSO.pdf
Assunto: Fw: Alteração nos dados bancários da conta única para fins de penhora online via sistema BacenJud

Favor autuar e encaminhar ao Dr. Bridi, com urgência.
Att.
Ana Dirlei

From: Eduardo Graeff - (EDR)
Sent: Tuesday, July 30, 2013 9:24 AM
To: 'cgj@tjsc.jus.br' ; 'cgjduvi@tjsc.jus.br'
Cc: Cristina Mattos Silva - (STI)
Subject: Alteração nos dados bancários da conta única para fins de penhora online via sistema BacenJud

Prezados

Muito bom dia.

Em anexo, segue ofício contendo informação acerca da incorporação por sucessão da Vivo S/A pela empresa Telefônica Brasil S/A.

Em razão disso, e tendo em conta que há nesse Estado o cadastramento de uma conta única para fins de penhora on line, a empresa informa tais alterações nos dados bancários para que o Poder Judiciário atualize os dados em seus sistemas.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Documentos em anexo:
- Ofício
- Ata de Incorporação e extinção da empresa Vivo S/A
- Instrumentos de mandato

Cordialmente,

Eduardo Graeff

MACHADOMEYER
MACHADO MEYER SENDACZ OPICE

egraeff@machadomeyer.com.br
Tel: +55 (51) 2104-8005 | Fax: +55 (51) 2104-8043

Avenida Dom Pedro II, 1351 - 6º andar
CEP: 90550-143 | Porto Alegre - RS | Brasil
www.machadomeyer.com.br

AVISO LEGAL: Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas na relação entre advogado(a) e cliente. Caso recebida por engano, favor devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados.
LEGAL NOTICE: This message may contain information of confidential nature and/or legally protected as client-attorney privilege. If you have received this message by mistake, please reply to the sender, eliminate it from your system and do not disclose or use this message or the attached documents, in whole or in part.

think before you print!
MACHADOMEYER

0012135-93.2013.8.24.0600 310713 1500 12

31/07/2013

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANINI MAGALI FLORIANO DE ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0012135-93.2013.8.24.0600 e o código 69767.

MACHADO MEYER
MACHADO MEYER SENDACZ OPICE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

A Telefônica Brasil S/A, sucessora por incorporação da empresa VIVO S/A, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 01/07/2013, publicada no Diário Oficial do estado de São Paulo, com sede social na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, vem, por intermédio do seu procurador, informar que, devido à reestruturação societária, houve alteração nos CNPJs vinculados a conta única do Itaú.

Desta forma, requer que Vossa Excelência considere, doravante, os CNPJs abaixo para a realização de eventuais penhoras *on line* através do sistema BacenJud em processos judiciais em que são partes as empresas Vivo S/A – CPNJ 02.449.992/0001-64 (extinta), e Telefônica Brasil S/A. Importante ressaltar que os dados bancários da conta já cadastrada se mantêm inalterados, quais sejam, Agência 0912, Conta Corrente 05170-3, Banco Itaú.

CNPJ	
MATRIZ	**02.558.157/0001-62**
Filial BA	**02.558.157/0024-59**

Essa medida é necessária em razão de que possivelmente o sistema BacenJud não localize contas ativas através do CNPJ da empresa Vivo S/A, em face da sua extinção e das alterações realizadas, notadamente a conta acima indicada e que estava cadastrada para essa finalidade – constrição judicial unificada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 29 de julho de 2013.

Eduardo Graeff
OAB/SC nº 27.809-A

Cristina Mattos Silva
OAB/RS nº 78.681

TEXT_POA/1518936v1/6579/1257

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANINI MAGALI FLORIANO DE ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0012135-93.2013.8.24.0600 e o código 69769.

fls. 3

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 1º de julho de 2013, às 11h00m, na sede social da Telefônica Brasil S.A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções ("Telefônica" ou "Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO:** Convocada mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 12, 13 e 14 de junho de 2013 (Empresarial - páginas 38, 22 e 39 respectivamente) e no Valor Econômico, também nas edições dos dias 12, 13 e 14/15/16 de junho de 2013 (páginas C11, B6 e B2 respectivamente). **3. PRESENÇAS:** Compareceram os acionistas representando 91,94% das ações ordinárias da Companhia, conforme registro e assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 2, fls. 70 verso a 73 frente, verificando-se o quórum legal para instalação e deliberação. Registradas, ainda, as presenças dos Srs. Flavio Stamm e Stael Prata Silva Filho como representantes do Conselho Fiscal, e do Sr. Alexandre Hoeppers da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, para prestar esclarecimentos a respeito das operações propostas, se necessário. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA**: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente e Michelle Morkoski Landy - Secretária. **5. ORDEM DO DIA**: (a) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da Telefônica Data S.A. ("TData") com versão do acervo líquido cindido para a Companhia, firmado entre as Administrações da TData e da Companhia, tendo por objeto a cisão parcial da TData com a versão do acervo líquido cindido para a Companhia; (b) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da TData e da Companhia, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido à Companhia; (c) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (b) acima; (d) deliberar sobre a incorporação do acervo líquido cindido da TData pela Companhia e a sua implementação; (e) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo S.A. ("Vivo") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, firmado entre as Administrações da Vivo, da Companhia e da TData, tendo por objeto a cisão total da Vivo com a versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData; (f) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Vivo, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da Vivo e vertidas à Companhia e à TData; (g) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (f) acima; (h) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da Vivo pela Companhia e a sua implementação; (i) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A. Telecom S.A. ("A.Telecom") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, firmado entre as Administrações da A.Telecom, da Companhia e da TData, tendo por objeto a cisão total da A.Telecom com a versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData; (j) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da A.Telecom, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da A.Telecom e vertidas à Companhia e à TData; (k) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (j) acima; (l) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da A.Telecom pela Companhia e a sua implementação; (m) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST") pela Companhia, firmado entre as Administrações da Companhia e da TST, tendo por objeto a incorporação dessa pela Companhia; (n) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia e da TST, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TST e do Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato"), TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), para fins de incorporação do patrimônio total da TST (já considerada a incorporação das sociedades acima pela TST a ocorrer na mesma data desta assembleia) pela Companhia; (o) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (n) acima; (p) deliberar sobre a incorporação da TST pela Companhia e a sua implementação; (q) apreciar e deliberar sobre a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nº 3.043, emitido em 27 de maio de 2013 e publicado no DOU de 29.05.2013. **6. DELIBERAÇÕES**: Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária. Ademais, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nesta Assembleia, encontravam-se sobre a Mesa e que tais documentos foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.telefonica.com.br/ri), desde a publicação do Edital de Convocação, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e das Instruções CVM nº 319/1999 e nº 481/2009. O Sr. Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a Assembleia tinha por objetivo principal discutir e deliberar sobre a reestruturação societária envolvendo subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia, culminando com a incorporação pela Companhia (i) do acervo líquido cindido da TData; (ii) da parcela do patrimônio cindido da Vivo; (iii) da parcela do patrimônio cindido da A.Telecom; (iv) da TST, todas subsidiárias integrais da Companhia. Complementou informando que o que se pretende, ao final da operação de reestruturação societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Companhia (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo os Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações). Essa segregação de atividades se faz necessária em razão da impossibilidade legal de a Companhia prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Esclareceu, ainda, que a concentração da prestação de serviços de telecomunicação em uma única pessoa jurídica favorecerá um ambiente de convergência, facilitando a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação e a simplificação da oferta de pacotes de serviços, bem como com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias. O Sr. Presidente também esclareceu que a pretendida reestruturação societária envolvendo as subsidiárias integrais e as sociedades controladas da Companhia foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013 ("Ato de Anuência"). Ressaltou o Sr. Presidente que a matéria foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração da Companhia, que opinaram favoravelmente em relação a todos os itens da ordem do dia que lhes competiam. Por fim, informou que as pretendidas incorporações de sociedades e de acervos líquidos acima descritas não resultarão em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, de modo que a pretendida reestruturação societária não acarretará qualquer alteração nas participações acionárias atuais dos acionistas da Companhia, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores das cindidas/incorporada por ações da incorporadora, dado que a Companhia é, neste momento, a única acionista das sociedades a serem cindidas/incorporada, bem como não acarretará qualquer direito de recesso. Dessa forma, não foram produzidos laudos de avaliação dos acervos/patrimônios líquidos a preço de mercado para cálculo da relação de substituição das ações de acionistas não controladores de que trata o artigo 264 da LSA e o artigo 2º, §1º, VI, da Instrução CVM nº 319/99, conforme recentes entendimentos da CVM já demonstrados nas consultas formuladas em reestruturações semelhantes e conforme mencionado na Deliberação CVM nº 559, de 18/11/2008. Os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia, sendo recepcionadas e autenticadas as indicações de voto pela Secretária da Mesa, e deliberaram: **6.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da TData e Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia ("Protocolo TData"), celebrado pelos administradores da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo I, o qual prevê a cisão parcial da TData com versão do acervo líquido cindido para a Companhia. O Protocolo TData estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do acervo a ser absorvido pela Companhia. **6.2.** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido à Companhia. **6.3.** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData ("Laudo de Avaliação TData"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor do acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Companhia é de R$34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo TData. O Laudo de Avaliação TData é parte integrante da presente ata como Anexo I do Protocolo TData. **6.4.** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação, pela Companhia, do acervo líquido cindido da TData, no valor descrito no item 6.3 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo TData, já aprovado e anexado ao presente instrumento. **6.5.** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a TData e para a Companhia ("Protocolo Vivo"), celebrado pelos administradores da Vivo, da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo II, o qual prevê a cisão total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Companhia e para a TData. O Protocolo Vivo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio cindido a serem absorvidas pela Companhia e pela TData. **6.6.** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e vertidas à Companhia e à TData. **6.7.** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação Vivo"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e incorporado pela Companhia é de R$10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo Vivo. O Laudo de Avaliação Vivo é parte integrante da presente ata como Anexo I ao Protocolo Vivo. **6.8.** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia de parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo, no valor descrito no item 6.7 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a Vivo em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido e vertidas para Telefônica, respondendo pelas obrigações da Vivo, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da Vivo e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Consignar que, em razão da cisão total ora aprovada, fica extinta a Vivo de pleno direito, na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em conformidade com o Protocolo Vivo, já aprovado e anexado ao presente instrumento. **6.9.** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A.Telecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a TData e para a Companhia ("Protocolo A.Telecom"), celebrado pelos administradores da A.Telecom, da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo III, o qual prevê a cisão total da A.Telecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Companhia e para a TData. O Protocolo A.Telecom estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio cindido a serem absorvidas pela Companhia e pela TData. **6.10.** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e vertidas à Companhia e à TData. **6.11.** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação A.Telecom"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e incorporado pela Companhia é de R$348.623.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo A.Telecom. O Laudo de Avaliação A.Telecom é parte integrante da presente ata como Anexo I ao Protocolo A.Telecom. **6.12.** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia de parcela do patrimônio líquido cindido da A.Telecom, no valor descrito no item 6.11 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a A.Telecom em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido e vertidas para Telefônica, respondendo pelas obrigações da A.Telecom, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da A.Telecom e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Consignar que, em razão da cisão total ora aprovada, fica extinta a A.Telecom de pleno direito, na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em conformidade com o Protocolo A.Telecom, já aprovado e anexado ao presente instrumento. **6.13.** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da TST pela Companhia ("Protocolo TST"), celebrado pelos administradores da TST e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo IV, o qual prevê a incorporação da TST pela Companhia. O Protocolo TST estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do patrimônio líquido a ser incorporado pela Companhia. **6.14.** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Companhia. **6.15.** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da TST, avaliado com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, bem como o Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato, Sul Paraná, CaTV, Lemontree e GTR-T (ambos, em conjunto, "Laudo de Avaliação TST"), os quais estabelecem, em conjunto, com base no seu valor contábil na data de 30 de abril de 2013 e já considerada a incorporação da Ajato, Sul Paraná, CaTV, Lemontree e GTR-T pela TST, ocorrida nesta data, que o valor do patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Companhia é de R$226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo TST. O Laudo de Avaliação TST é parte integrante da presente ata como Anexo I e Anexo II ao Protocolo TST. **6.16.** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia do patrimônio líquido da TST, no valor descrito no item 6.15 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a TST em seus direitos e obrigações, na forma da lei, Consignar que, em razão da incorporação ora aprovada, fica extinta a TST de pleno direito, na forma do disposto no art. 227 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em conformidade com o Protocolo TST, já aprovado e anexado ao presente instrumento. **6.17.** Por fim, os acionistas aprovam, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a declaração da Companhia prevista no artigo 3º do Ato de Anuência, cuja minuta consta deste instrumento como seu Anexo V. Aprovada a operação, foram autorizados os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das operações acima aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral. **7. ENCERRAMENTO**: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ficou consignado, ainda, que, conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas. São Paulo, 1º de julho de 2013. (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia, representando a Administração; Michelle Morkoski Landy - Secretária da Assembleia; Flávio Stamm - Conselheiro Fiscal; Stael Prata Silva Filho - Conselheiro Fiscal; Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., p. Alexandre Hoeppers. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de julho de 2013, lavrada em livro próprio. **Michelle Morkoski Landy** - Secretária da Assembleia - OAB/SP nº 178.637. Protocolo JUCESP nº 1084742/13-5 em 02.07.2013.

TOSS PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ/MF nº 11.674.522/0001-95 - NIRE 35.300.389.590-SP

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Ordinária em 01/03/2013. 1. Data, Hora e Local: Aos 01/03/2013, S. Paulo -SP. **2. Presença e Instalação**: Presentes a totalidade dos acionistas representando 100% das ações da sociedade. **3. Composição da Mesa:** Presidente: NORBERTO FÁTIO, Secretária. MARIA INÊS DE LIMA FÁTIO. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria. **5. Deliberações: 5.1.** Ratificar todos os atos praticados pelos atuais Diretores até a presente data e reelegê-los para mais um ano, a saber: Para o cargo de **Diretor Presidente: NOBERTO FÁTIO**, RG/SP/SSP nº 2.653.658 e CPF/MF sob nº 008.266.348/34; **Diretora** sem designação específica: **MARIA INÊS DE LIMA FÁTIO**, RG/SP/SSP nº 3.910.401-1 e CPF/MF sob nº 052.283.758/13. **5.2.** Os Diretores reeleitos estão presentes e declaram expressamente estar de acordo com suas respectivas nomeações, valendo esta ata como termo de reeleição e que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores ora nomeados permanecerão em seus cargos até 01/03/2014. Certifico que o presente Sumário de Ata é cópia fiel da transcrição do Livro de "Atas de Reunião dos Acionistas".

Banco Ourinvest S.A.

CNPJ nº 78.632.767/0001-20 - NIRE 35300524179

Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Realizada em 23.04.2013

Data, Hora, Local: 23.04.13, 10hs, sede social, Av. Paulista, 1728, Sobreloja, SP/SP. **Presença**: Totalidade dos Diretores. **Mesa**: Presidente: David Assine, Secretário: Samuel Jorge Esteves Cester. **Deliberações Aprovadas: 1**. Abertura de posto permanente para a prática de operações no mercado de câmbio em SP/SP: R. Bresser, 1.235, Brás, CEP 03053-000. Esclarecido que a abertura do posto atende ao disposto no Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais - RMCCI 1-2-7, do Banco Central do Brasil, qual seja, apenas o cadastramento dos dados no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (UNICAD), não necessitando desta forma de autorização prévia daquela Autarquia. As instalações do posto estão projetadas e implementadas em conformidade com os preceitos estabelecidos no Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, e com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (§3º, art. 5º do referido decreto) considerando as soluções tecnológicas exigidas disponíveis até o momento. **2.** As atividades do referido posto se subordinarão à matriz (CNPJ nº 78.632.767/0001-20). **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. SP, 23.04.2013. Diretores: Bruce Thomas Philips; David Assine; José Carlos Leme da Silva; Ralph Ezra Bigio; Rodolfo Schwarz; e Samuel Jorge Esteves Cester. David Assine: Presidente, Samuel Jorge Esteves Cester: Secretário. JUCESP 211.397/13-1 em 05.06.2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Augusto Velloso Engenharia S.A

C.N.P.J. 05.522.437/0001-09 - NIRE – 35300194667

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 12/04/13

Data, Local e Hora: 12/04/2013, na sede social às 14 hs. **Convocação:** Dispensada. **Presença dos Acionistas:** Totalidade. **Mesa Diretora:** presidente: Augusto Ferreira Velloso Neto, secretário: Ricardo Machado Ferreira Velloso. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Foram aprovados o relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31/12/2012 publicados em 06/04/2013 no D.O.E.S.P. e Jornal Empresas & Negócios. b) Foram reeleitos para o mandato de 01/05/2013 a 30/04/2016, os seguintes membros: Diretor presidente **Ricardo Machado Ferreira Velloso,** RG. nº 5.416.311 SSP/SP e CPF sob nº 694.425.338-00; para diretores superintendentes **Augusto Ferreira Velloso Neto,** RG. nº 4.405.981-4 SSP/SP e CPF sob nº 606.318.308-63, **João Baptista Damasco Penna Junior**, RG. nº 4.129.733 – SSP/SP e CPF sob nº 757.641.488-04, permanecendo vago o cargo de diretor técnico. Não sendo fixada nenhuma verba como remuneração mensal global da diretoria. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. a) Augusto Ferreira Velloso Neto - presidente; Ricardo Machado Ferreira Velloso - secretário; Construtora Augusto Velloso S/A, representada pelos seus Diretores Superintendentes Augusto Ferreira Velloso Neto e João Baptista Damasco Penna Junior. O presente foi extraído do original arquivado na JUCESP sob o nº 173.295/13-7 em 07/05/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Imprensa oficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo | CASA CIVIL | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 3 de julho de 2013 às 01:38:22.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANINI MAGALI FLORIANO DE ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0012135-93.2013.8.24.0600 e o código 6976A.

CERQUEIRA CESAR 34 SUBDISTRITO SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TRASLADO

LIVRO Nº 0121 **PÁGINA 147/148**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: **TELEFÔNICA BRASIL S.A. e TELEFÔNICA DATA S.A.** NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de dois mil e treze (2013),** nesta Cidade de São Paulo, em diligência na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32° andar, São Paulo/SP, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34° Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 36ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/03/2013, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 105.645/13-8, em sessão de 08/03/2013; neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22°, parágrafos 3° e 4° do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; eleito na 193ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 14/06/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 256.946/11-5, em sessão de 04/07/2011 e por seu Diretor Geral e Executivo Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; eleito na 199ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 13/09/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 379.612/11-2, em sessão de 20/09/2011; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32° andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107; Fl. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144); **e TELEFÔNICA DATA S.A.,** com sede social na Av. Tamboré nº 341/ 371, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, com seu Estatuto Social Consolidado na 39ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10/12/2012, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 16.460/13-3, em sessão de 04/01/2013; neste ato de acordo com o capítulo IV, parágrafo 3° do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32° andar, São Paulo/SP; eleitos na 37ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07/11/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 474.451/11-2, em sessão de 28/11/2011, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **ALIPIO ALVES TORRES JUNIOR,** brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 81.308 e inscrito no CPF/MF sob o n.° 002.526.827-93; **FRANCISCO GOMES JUNIOR,** brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP 102.163 e inscrito no CPF/MF sob o n.° 086.517.208-07; **MICHELLE MORKOSKI LANDY,** brasileira, casada, advogada, OAB/SP 178637 e inscrita no CPF/MF sob o n.° 246.801.708-08; **LAURA PAIVA BONOW**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 4042568586 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 676.001.580-00 e na OAB/RS 37.875; **ARLINDO DOS SANTOS ROQUE,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 104.256 e inscrito no CPF/MF sob n.° 082.285.468-66; **GUSTAVO NOGUEIRA FERREIRA,** brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 74.118 e inscrito no CPF/MF sob o n.° 871.044.587-00; **CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS,** brasileiro, casado, advogado, OAB/PA 3.076 e inscrito no CPF/MF sob o n.° 010.156.052-49; **MAGDA PAIVA VANACÔR,** brasileira, casada, advogada, OAB/RS 23.549 e inscrita no CPF/MF sob o n.° 477.204.170-20; **SHEILA CAVALCANTE LEMBIS SUSIN**, brasileira, casada, advogada,

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANINI MAGALI FLORIANO DE ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0012135-93.2013.8.24.0600 e o código 6976B.

OAB/SP 203.055 e inscrita no CPF/MF sob o n.° 267.490.448-83; **DANIELLA QUINTAS DA ROCHA BRAGA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 203.883 e inscrita no CPF/MF sob o n.° 277.633.208-42; **KEILA BASILIO FAIM**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP 158.793 e inscrita no CPF/MF sob o n.° 146.268.138-79; **JOSE EDUARDO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF 8.637 e inscrito no CPF/MF sob o n.° 279.588.331-72; **ANDREA MARIA DA SILVA MATTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 122.404 e inscrita no CPF/MF sob o n.° 106.273.368-17; **SIMONE QUILES DE SANTANA MARQUES**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 204.662 e inscrita no CPF/MF sob o n.° 258.536.048-21, **LEILA ALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP 114.410 e inscrita no CPF/MF sob o n.° 028.932.638-95; e **DANNIELLE MARJORIE VIEIRA DOS SANTOS MATTOSINHO**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ 108.668 e inscrita no CPF/MF sob o n.° 075.606.007-94; aos quais confere poderes especiais, da cláusula "ad judicia et extra", para representar as Outorgantes, **observados os critérios abaixo relacionados**, **(1)** em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Federal, Estadual, Comum ou Especial, Tribunais Arbitrais e de Conciliação Prévia, certames licitatórios, inquéritos civis e criminais, podendo requerer, propor ações judiciais, contestar, interpor recursos em qualquer grau de jurisdição, prestar informações, transigir, conciliar e acordar, desistir, receber e dar quitação, receber citações, intimações e notificações, firmar compromisso, prestar garantias e caução, assinar termos de ajustamento de conduta e de fiel depositário, levantar depósitos judiciais (levantamento exclusivo na conta corrente das Outorgantes), nomear prepostos, prestar depoimentos, reconhecer a procedência do pedido; **(2)** perante qualquer órgão público Federal, Estadual e Municipal, da administração direta e indireta, entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, empresas públicas, sociedades de economia mista, incluindo, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC e Fundação PROCON; **(3)** perante o Cartório de Notas, Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, Conselho Nacional de Auto – Regulamentação – CONAR; podendo, enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, **podendo os outorgados substabelecerem com reservas de iguais poderes. Os atos estabelecidos acima poderão ser praticados individualmente.** *O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.* **A presente procuração terá prazo indeterminado. A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.** Emolumentos: Ao Oficial: R$ 73,90; Ao Estado: R$ 21,00; IPESP: R$ 15,56; Tribunal de Justiça: R$ 3,90; Fundo Lei 10.199/98: R$ 3,90; Santa Casa: R$ 0,74; Total: R$ 119,00. Guia n. 120/2013. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.)**WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.)**ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA | BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA |** . TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) _____ **WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANINI MAGALI FLORIANO DE ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0012135-93.2013.8.24.0600 e o código 6976B.

TRASLADO

LIVRO Nº 0121 **PÁGINA 153/154**

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **MICHELLE MORKOSKI LANDY** NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração bastante virem que **aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de dois mil e treze (2013),** nesta Cidade de São Paulo, em diligência, na Av. Luis Carlos Berrini, nº 1376, 32° andar - São Paulo - SP, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34° Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **MICHELLE MORKOSKI LANDY,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 178.637 e no CPF/MF sob o n.° 246.801.708-08, com endereço comercial na Av. Luis Carlos Berrini, nº 1376, Morumbi – 32° andar – 04571-000 | São Paulo - SP. Reconhecida como a própria de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelas referidas OUTORGANTES, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, ***SUBSTABELECE TOTALMENTE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES***, como de fato e efetivamente substabelecido tem, nas pessoas de: **RAFAEL SCALCO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 275034 e no CPF/MF sob n.° 300.812.438-04; **MARIA MADALENA LUZ BEZERRA DE MEDEIROS**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 211-826 e no CPF/MF sob n.° 278.704.158-20; **KARINA SALVADOR AMARAL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 272.128 e no CPF/MF sob o n.° 220.803.658-19; **TADEU CESAR MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 191.076 e no CPF/MF sob o n.° 131.424.418-32; **JANAINA DE FÁTIMA COZARE,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 193.595 e no CPF/MF sob o n.° 250.719.158-98; **ESTELLA FRÓES SOBRINHA,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/BA nº 14.696 e no CPF/MF sob o n.° 647.367.095-53; **ANA CAROLINA FEDERICI DE ALMEIDA MACK**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MT nº 10.880 e no CPF/MF sob o n.° 889.576.401-34; **ANA EVELINE SAMPAIO RIBEIRO MINOZZO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE nº 1073-B e no CPF/MF sob o n.° 592.361.672-68; **ANTONIA ROBERTA PEREIRA LIMA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/CE nº 20.730 e no CPF/MF sob o n.° 907.907.153-68; **VERA LUCIA PEREIRA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MS nº 4.785 e no CPF/MF sob o n.° 019.376.438-59; **DIEGO MENEZES SOARES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MA nº 10.021 e no CPF/MF sob o n.° 010.512.143-60; **KARINA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/GO nº 28.779 e e no CPF/MF sob o n.° 873.766.601-00; **SAMARA PRATES PEDROSO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 268.834 e no CPF/MF sob o n.° 285.422.148-62; **FABIANO OLIVEIRA DIOGO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 195.739 e no CPF/MF sob o n.° 270194748-02;**FABRÍCIA LANNA COELHO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG nº 98.612 e no CPF/MF sob o n.° 037.459.356-67; **WELSON DE PAULA DINIZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 152.794 e no CPF/MF sob o n.° 803.180.291-20; **FERNANDA GARBOGGINI ALCANTRA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/BA nº 22.227 e no CPF/MF sob o n.° 007.253.555-57; **PATRICIA MARIA BARBIERI FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 149.743 e no CPF/MF sob o n.° 151.274.658-41; **JOAO PAULO DA COSTA BRUCE JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 31.158 e no CPF/MF sob o n.° 873.724.529-53; **LUCIANA GOMES CASTILLO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 185.021 e no CPF/MF sob o n.° 260.990.508-41; **CAMILA BENATTI TEIXEIRA,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 260.319 e no CPF/MF sob o n.° 311.485.768-00; **GABRIELA MARIA GONÇALVES,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 229.957 e no CPF/MF sob o n.° 295.766.158-60; **LUANA HENRIQUES RODRIGUES NIGRO,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 228.111 e no CPF/MF sob o n.° 219.642.928-75; **RENATA MARÇAL VIEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 185.817 e no CPF/MF sob o n.° 261.633.878-56; **NATHALIA PEREIRA LEITE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 270.897 e no CPF/MF sob o n.° 316.897.048-45; **FLÁVIO MENDONÇA DE SAMPAIO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 330.180 e no CPF/MF sob o n.° 913.653.255-04; **IVAN AUGUSTO LUNA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANINI MAGALI FLORIANO DE ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0012135-93.2013.8.24.0600 e o código 6976C.

OAB/SP nº 159.385 e no CPF/MF sob o n.º 135.346.938-76; **RENATO DE OLIVEIRA PAOLILLO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 287.673 e no CPF/MF sob o n.º 348.487.018-48; **ARILO BARROSO ALCANTARA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS nº 58.424 e no CPF/MF sob o n.º 942.316.130-87; **MARCELO KLEIN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS nº 83.380 e no CPF/MF sob o n.º 003.516.060-84; **ROBERTO CHAVES BELL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 301.190 e no CPF/MF sob o n.º 357.427.538-29; **DANIELA CESAR ZARAIA BORBA LEITE DE MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 158.285 e no CPF/MF sob o n.º 146.293.358-03; **GISELE MARIE RIVIERE,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 171.182 e no CPF/MF sob n.º 205.378.798-89; **ADRIANA TABATA VARGAS BAPTISTA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº 318.381 e no CPF/MF sob n.º 043.438.289-21; **CARLOS EDUARDO CHAGAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 255.703 e no CPF/MF sob o n.º 277.621.568-10; **FABIANA SUELI DOS SANTOS MENDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 267.872 e no CPF/MF sob o n.º 287.385.828-13; **MARIA FERNANDA DOURADO DE MATOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 295.327 e no CPF/MF sob o n.º 218.029.078-07; **MÁRCIA SILVA MONTE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/AM nº 7.851 e no CPF sob o nº 580.325.172-00, **ÚRSULA SOARES MARTINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 172.193 e no CPF/MF sob o n.º 091.183.097-98; **SÂMYA FÉLIX NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 319.890 e no CPF/MF sob o n.º 725.247.071-72; **JULIANA ALVES FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 324.158 e no CPF/MF sob o nº 344.219.328-17; **os poderes constantes na procuração lavrada nesta Serventia, no Livro 121, Folhas 147-148, aos 28/05/2013**; poderes estes conferidos a ora outorgante por: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 e **TELEFÔNICA DATA S.A.,** com sede social na Av. Tamboré nº 341/ 371, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31; cujos poderes são tão somente os constantes do citado mandato, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento. O presente instrumento terá validade por prazo indeterminado. *O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.* **A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.** Emolumentos: Ao Oficial: R$ 73,90; Ao Estado: R$ 21,00; IPESP: R$ 15,56; Tribunal de Justiça: R$ 3,90; Fundo Lei 10.199/98: R$ 3,90; Santa Casa: R$ 0,74; Total: R$ 119,00. Guia n. 120/2013. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.)**WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.)**ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **MICHELLE MORKOSKI LANDY | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA** | . TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) **WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. ____ da verdade.

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANINI MAGALI FLORIANO DE ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0012135-93.2013.8.24.0600 e o código 6976C.

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular SUBSTABELEÇO TOTALMENTE COM RESERVAS, os poderes a mim substabelecidos por **MICHELLE MORKOSKI LANDY**, procuradora das OUTORGANTES: **TELEFÔNICA BRASIL S.A. e TELEFÔNICA DATA S.A., ambas** sociedades anônimas, sendo **Aquela** com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, e **Esta** com sede social na Av. Tamboré, 341/371, Cidade Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, aos advogados: a **EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL**, inscrito na OAB/RS sob o nº 18.780 e CPF nº 315.671.000-82, **MIRIAN SILVA RAMOS KRUEL**, inscrita na OAB/RS sob o nº 17.369 e CPF nº 375.485.730-49, **EDUARDO GRAEFF**, inscrito na OAB/RS sob o nº 58.531, OAB/SC sob o nº 27.809 – A e CPF nº 616.690.750-87, **BIANCA BASSOA REINSTEIN**, inscrita na OAB/RS sob o nº 58.592 e CPF nº 954.743.070-04, **VINICIUS GUSTAVO SARTURI**, inscrito na OAB/RS sob nº 58.388 e CPF nº 804.911.700-68, **HELENA GALARZA ROSA**, inscrita na OAB/RS sob o nº 65.384 e CPF nº 005.057.640-20, **ROSANA DE JESUS REHM**, inscrita na OAB/RS sob o nº 56.358 e CPF nº 956.105.450-72, **BETINA BALDO DAZZI**, inscrita na OAB/RS sob o nº 60.156 e CPF nº 819.691.470-91, **FERNANDA PY NARDI**, inscrita na OAB/RS 59.202 e CPF nº 893.656.150-20, **ANA PAULA ABREU LIMA DA ROSA PEÑA**, inscrita na OAB/RS sob o nº 65.515 e CPF nº 002.517.870-95, **CRISTINA MATTOS SILVA**, inscrita na OAB/RS sob o nº 78.681 e CPF nº 009.313.770-21, **MARIANA DELLAMORA CANDIDO**, inscrita na OAB/RS sob o nº 83.889 e CPF nº 014.573.780-27, **FERNANDA RIVÉ MACHADO**, inscrita na OAB/RS 62.828 e CPF nº 002.028.360-10, **FLÁVIA BRUM CARLOS**, inscrita na OAB/RS sob o nº 68.641 e CPF nº 001.643.120-05, **DANIEL HEINEN KOEHLER**, inscrito na OAB/RS sob o nº 64.553 e CPF nº 001.982.630-31, **TAINE MELLO VIDALETTI**, inscrita na OAB/RS sob o nº 65.012 e CPF nº 001.130.990-37, **FERNANDA GARBIN SAVARIS**, inscrita na OAB/RS sob o nº 79.076 e CPF nº 018.214.300-77, **TAMARA VIANA ANDRADE**, inscrita na OAB/RS sob o nº 79.083 e CPF nº 837.050.400-06, **DAIANA DA ROSA PEREIRA OLIVEIRA**, inscrita na OAB/RS sob o nº 85.918 e CPF nº 007.860.020-00, **LETICIA DE AMORIM RAMOS** inscrita na OAB/RS sob o nº 86.160 e CPF nº 019.909.950-20, **DENISE BRASIL DE ARAÚJO**, inscrita na OAB/RS sob o nº 61.851 e CPF nº 982.046.450-15, **ANGÉLICA ELISALD VILLA**, inscrita na OAB/RS sob o nº 50.647 e CPF nº 918.695.950-68, **CARLA BRANCO STEIN**, inscrita na OAB nº 67.194 e CPF nº 824.116.890-04, **DIEGO WALLAUER**, inscrito na OAB/RS sob nº 82.209 e CPF nº 004.561.320-66, **RODRIGO PAPALÉO FERMANN**, inscrito na OAB/RS sob o nº 79.227 e CPF nº 831.728.820-04, **PATRÍCIA ARAÚJO NUNES**, inscrita na OAB nº 78.438 e CPF nº 007.846.660-16, **GUSTAVO SILVEIRA VIEIRA**, inscrito na OAB/RS sob o nº 86.877 e CPF nº 018.634.140-70, e os estagiários e **FRANCIELE MARCON VICARI**, inscrita na OAB/RS sob o nº 42E577 014.318.650-79, todos brasileiros, com escritório profissional em Porto Alegre, situado na Avenida Dom Pedro II 1.351, 6º andar, em Porto Alegre, vinculados a **MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS**, sociedade civil de advogados, inscrita na OAB/RS sob o nº 1.581 e CNPJ nº 04.430.704/0001-55, onde recebem intimações e notificações, os poderes especiais da cláusula *"ad judicia et extra"* para representar as Outorgantes observados os critérios abaixo: (1) em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, Federal, Estadual, Comum ou Especial, Tribunais Arbitrais e de Conciliação Prévia, certames licitatórios, inquéritos civis e criminais, podendo requerer, propor ações judiciais, contestar, interpor recursos em qualquer grau de jurisdição, prestar informações, transigir, conciliar e acordar, desistir, receber e dar quitação, receber citações, intimações e notificações, firmar compromisso, prestar garantias e caução, assinar termos de ajustamento de conduta e de fiel depositário, levantar depósitos judiciais (levantamento exclusivo na conta corrente das Outorgantes). Nomear preposto, prestar depoimentos, reconhecer a procedência do pedido; (2) perante qualquer órgão público Federal, Estadual e Municipal da administração direta e indireta (entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, empresas públicas e sociedades de economia mista), incluindo, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC e Fundação PROCON e; (3) perante o Cartório de Notas, Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, Conselho Nacional de Auto – Regulamentação – CONAR; podendo enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Porto Alegre/RS, 1º de julho de 2013.

MARCELO KLEIN
OAB/RS 83.380

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANINI MAGALI FLORIANO DE ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0012135-93.2013.8.24.0600 e o código 6976E.

Autos nº 0012135-93.2013.8.24.0600
Ação: Pedido de Providências/PROC
Requerente(s): Telefônica Brasil S/A e outro

DESPACHO

1. Cuida-se de mensagem eletrônica encaminhada a esta Corregedoria-Geral da Justiça, informando a incorporação, por sucessão, da Vivo S.A pela empresa Telefônica Brasil S.A., com o propósito de informar alterações nos dados bancários "da conta única para fins de penhora *on line* via sistema BacenJud", a fim de que o "Poder Judiciário atualize os dados em seus sistemas".

2. O cadastramento de conta única para o recebimento de ordens judiciais de bloqueio do Sistema Bacen-Jud é feito no Portal do Superior Tribunal de Justiça, providência que, acredita-se, tenha sido tomada pela requerente.

3. De toda sorte, a cautela recomenda que se expeça ofício-circular aos Juízes de Direito e Juízes Substitutos de primeiro grau de jurisdição, com cópia da documentação de fls. 1-8 e desta decisão, para conhecimento.

4. Cientifique-se o requerente, com urgência, dos termos deste despacho, no endereço eletrônico constante de fl. 1

5. Após, arquivem-se.

Florianópolis (SC), 14 de agosto de 2013.

Desembargador **Vanderlei Romer**
Corregedor-Geral da Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANDERLEI ROMER. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0012135-93.2013.8.24.0600 e o código 6A514.